



**PROJETO DE LEI Nº 016/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE
ACADEMIAS DE GINASTICA E
CONGÊNERES COMO SERVIÇO
ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE
JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Os Vereadores que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, vêm propor ao Plenário desse Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. – Dispõe sobre a inclusão de academias de ginastica e congêneres no rol de serviços essenciais do Município de Jardim-Ceará.

§ 1º. – As academias de ginastica e congêneres deverão obrigatoriamente apresentar o plano de medidas preventivas ao órgão competente para liberação de seu funcionamento, conforme o disposto na Lei Estadual nº. 17.250 de 27 de julho de 2020.

§ 2º. - A autorização para abertura de cada academia de ginastica e congêneres ficará condicionada a entrega do plano de medidas preventivas ao órgão fiscalizador.

§ 3º. - No caso de descumprimento das medidas sanitárias emanadas pelo órgão competente, ficará a cargo deste, a aplicação das penalidades cabíveis, sobretudo, o cancelamento da autorização outrora emitida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 05 de Maio de 2021.

JASKEJHAN JORGE EMIDIO
Vereador – PSB

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo - MDB



- Continuação do Projeto de Lei nº 016/2021 – 05 de Maio de 2021.



ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
1 Vice Presidente – PSB



SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA
2º Secretário – PSB

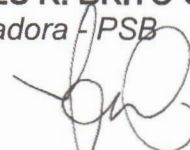


ADIVAN NOGUEIRA LEITE
Vereador - MDB



ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES
1º Secretário - PSD

LILIANA LINHARES R. BRITO COUTINHO
Vereadora - PSB



CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
Vereador - PSB



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 016/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade: **DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ACADEMIAS DE GINASTICA E CONGÊNERES COMO SERVIÇO ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

No cenário atual de medo e tensão que todos estão vivenciando, qualquer atividade corporal, que venha amenizar a ansiedade provocada pelo COVID - 19 é imprescindível.

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) realizaram, em parceria, pesquisa entre os dias 24 de abril e 24 maio de 2020, via web, que concluiu, após o estudo atingir 45.161 brasileiros, que houve um aumento significativo de casos de depressão em decorrência da Pandemia .

Destaque-se que o comprometimento de todos é resguardar o nosso bem maior: a vida, logo, ao envidarmos esforços para inclusão de academias de ginastica e congêneres no rol de atividades essenciais oxigenará a mente propiciando a todos bem estar social, corporal e, sobretudo, mental.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa distinta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim-CE, em 05 de Maio de 2021.


JASKEJHAN JORGE EMIDIO
Vereador - PSB


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo - MDB


ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
1º Vice-Presidente - PSB

ARISTIDES NAPOLEÃO S. N. AIRES
1º Secretário - PSD


SEBASTIÃO CARLOS P. DA COSTA
2º Secretário - PSB


LILIANA LINHARES R. BRITO COUTINHO
Vereadora - PSB

ADIVAN NOGUEIRA LEITE
Vereador - MDB


CICERO FELIX DE FIGUEIREDO
Vereador - PSB